

ESTADO DA PARAÍBA


MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

Ao BANCO BRADESCO
Campina Grande-PB

Caturité-PB, 16 de janeiro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os poderes para movimentação bancária deste ente municipal se dará de forma conjunta entre o senhor **ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, ocupante do cargo eletivo de **Prefeito Municipal**, CPF nº 804.583.004-20, RG nº 1524764 SSP/PB, residente a rua Severino Gervasio de Sousa, nº 10, centro, Caturité-PB e o senhor **JOSÉ EDUARDO CABRAL DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de **Secretário de Finanças**, conforme Portaria nº 01/2025, CPF nº 100.755.234-42, RG nº 3583818 SSP/PB.

Declaro ainda que a Lei Organica Municipal deste ente municipal está publicada no site da Prefeitura de Caturité no seguinte endereço

https://mail.caturite.pb.gov.br/storage/content/arquivosmigracao/leis/Lei_Organica.pdf

Atenciosamente,

ITAMILSON
FRANCISCO DA
SILVA:80458300420

Assinado de forma digital
por ITAMILSON FRANCISCO
DA SILVA:80458300420
Dados: 2025.01.16 13:34:05
-03'00'

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Rua João Queiroga, nº44, centro, Caturité-PB, CEP 58455-000 – CNPJ nº 01.612.640/0001-15

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA - quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcatu@catu.pb.gov.br